



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 15.252 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO FLAVIO HENRIQUE ANTONIO JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANILO MOTA DA SILVA ANTONIO EDUARDO BONIFACIO YANKITON FRANCISCO RODRIGUES AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO EDEVALDO BARBOSA ISAQUE CESAR RAMOS		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	076/2021	Vigência:	11.08.2021 A 10.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	069/2021		
Contratado:	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 147.500,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL